



Prefeitura Municipal de Guararema
Estado de São Paulo



**EDITAL Nº 24
DE 22 DE JUNHO DE 2012**

Altera a Lei Municipal nº 2822, de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Direta e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI Nº 2871
De 22 de Junho de 2012**

Art.1º O artigo 7º da Lei Municipal nº 2822, de 21 de outubro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.7º O Gabinete do Prefeito terá a seguinte unidade subordinada:

I - Unidades de Assessoramento:

- a. Diretor Geral de Gabinete*
- b. Assessor*
- c. Diretor*
- d. Assistente*
- e. Secretário Municipal Adjunto"*

Art.2º A página do Anexo Único - Estrutura Organizacional da Lei Municipal nº 2822, de 21 de outubro de 2011, correspondente ao Gabinete do Prefeito, fica alterada na forma constante no Anexo Único desta Lei.

Art.3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 22 DE JUNHO DE 2012.


**MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


**CLARA ASSUMÇÃO EROLES FREIRE NUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



Prefeitura Municipal de Guararema

Estado de São Paulo



ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2871/2012

